ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.119, de 1º de dezembro de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DIVERSAS CARGAS DE ARENITO E BASALTO MODIFICADO DE DARCI JOSÉ LAUERMANN E DEMAIS CONDÔMINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação diversas cargas, em quantidade indeterminada, de arenito modificado e basalto modificado, de Darci José Lauermann e demais condôminos de área de terras situada na localidade de Quilombo, neste Município, matricula Registro de Imóveis nº 18.002.

Art. 2º - A retirada e o transporte do material deverá ser providenciada pelo Município.

Art. 3º - Para a retirada do arenito modificado e do basalto modificado, deverão as partes, de forma prévia, estudar o local de lavra e estar de posse de licenciamento ambiental, às expensas da municipalidade.

Art. 4º - Fica o Município no compromisso de obstar a retirada do material ora citado em até trinta dias após comunicação por escrito dos proprietários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.